

Req. 1692/35.

W/ZM.

L. 3.

38

VISTOS E RELATADOS os presentes autos, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrogariicos da Estrada de Ferro Araquara, ciente dos termos do acórdão da 3a. Camara deste Conselho, de 30 de Junho de 1936, publicado no Diario Oficial de 27 de Outubro de 1937, que deu provimento ao recurso interposto por D. Fausta de Almeida Coelho, faz considerações a respeito, juntando duas certidões, como comprovante do alegado:

CONSIDERANDO que, embora não haja a Caixa declarado explicitamente que interpunha embargos à decisão da 3a. Camara, é de se conhecer como tais a petição de fls. 38/39;

CONSIDERANDO que, em face dos documentos de fls. 40 e 41, se prova que D. Fausta de Almeida Coelho incidiu na sanção do disposto no art. 34, nº 6, do Decreto 20.465;

RESOLVEM os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, receber os presentes embargos para reformar o acórdão da 3a. Camara, afim de determinar a reversão da quôta da interessada para os seus filhos menores ou filhas solteiras, nascidas do matrimonio legal.

Rio de Janeiro, 2 de Junho de 1938.

a)	Francisco Barbosa de Rezende	Presidente
a)	Moreira de Azevedo	Relator

Fui presente- J. Leonel de Resende Alvim Proc. Geral
Publicado no "Diario Oficial" em 27/8/38